

ATA DA 9ª REDIR - REUNIÃO DE DIRETORES DO INSTITUTO DE PROJETOS AVANÇADOS PARA CIDADES, TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO – InPACTA. Aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 13 horas, na Sala de Reuniões da InPACTA, no segundo andar do Paço Municipal de Maringá, Estado do Paraná, situado na Avenida XV de Novembro, 701, deu-se início à 9ª REDIR do Instituto de Projetos Avançados para Cidades, Tecnologia e Administração – InPACTA, Serviço Social Autônomo instituído pela Lei Municipal nº 1.503/2025, com sede no segundo andar do Paço Municipal de Maringá, situado na Avenida XV de Novembro, 701, Centro, CEP 87013-230, na cidade de Maringá, Estado do Paraná. Assim, a reunião foi presidida pelo Senhora Cristiane Hasegawa, Presidente do InPACTA, que convidou o Sr. Odacir Cristovan Fiorini Júnior, Procurador Jurídico, para secretariar AD HOC e de forma remota, esta reunião e estando presentes o Senhor Ideuber Carlos Celeste, Diretor Administrativo-Financeiro e Senhor Márcio Luis Castelan, Diretor Técnico, conforme registros internos, para tratar da seguinte pauta: Plano de negócio detalhado encaminhado pela empresa Stratelli e reunião realizada na data de hoje, às 9h, com a mesma empresa.

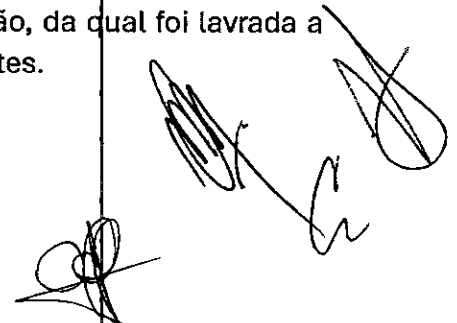
Aberta a reunião, passou-se à ordem do dia.

O Diretor Técnico informou que foi recebido plano de negócio detalhado, encaminhado através de e-mail, pela empresa **Stratelli**, e registrou que, na data de hoje, às 9h, foi realizada reunião com representantes da referida empresa, e a Diretoria Executiva do InPACTA, oportunidade em que foram discutidas informações, arranjos operacionais, premissas e diretrizes relacionadas à estruturação da parceria e à estratégia de atendimento a entes públicos, no âmbito do objeto institucional do InPACTA.

Diante disso, a Diretoria consignou que, com base na proposta apresentada e nas informações e arranjos definidos na reunião da manhã, os Diretores Técnico e Administrativo-Financeiro irão elaborar o Plano Preliminar da Oportunidade de Negócio, observando o padrão institucional aplicável, o parecer jurídico prévio e a consolidação técnica e documental necessária para dar regular prosseguimento às etapas de formalização.

Deliberou-se, ainda, que, após a redação do Plano Preliminar da Oportunidade de Negócio, o documento será encaminhado à empresa Stratelli para ciência e manifestação de concordância/ajuste final (quando necessário), a fim de viabilizar a continuidade do processo e, na sequência, encaminhar novamente para a Procuradoria Jurídica do InPACTA para parecer final e assim, prosseguir com a assinatura do contrato de parceria, de modo a permitir a operacionalização do modelo e viabilizar o atendimento aos entes públicos interessados.

Nada mais havendo a tratar, a Diretora-Presidente encerrou a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que, lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes.



INPACTA

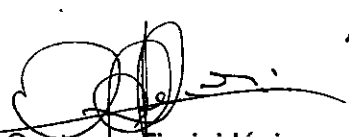
GOVERNANÇA E INOVAÇÃO QUE TRANSFORMAM O SETOR PÚBLICO

Maringá, 12 de dezembro de 2025.


Cristiane Hasegawa
Presidente


Reuber Carlos Celeste
Diretor Administrativo-Financeiro


Márcio Luís Castelan
Diretor Técnico


Odaci Cristóvan Fiorini Júnior
Procurador Jurídico e
Secretário AD HOC

